

Despacho n.º 102 /GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

O capitão-de-fragata Fernando Guerreiro Inácio é exonera-
do, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da
Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Depar-
tamento Autónomo de Dragagens), a partir de 1 de Setembro
de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 103/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 34.ª do contrato de
concessão em vigor e tendo em atenção o previsto no artigo 21.º
do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador de-
termina:

1. É nomeado representante do Governo junto da Sociedade
de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento
Autónomo de Dragagens) o engenheiro Kuong Wa Kuok, pelo
prazo de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de
1999.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia men-
sal de MOP 6 600,00.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 104/GM/99

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M,
de 15 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei
n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado em Direito
Virgílio Valente, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto
para os Transportes e Obras Públicas, oficial público para a ce-
lebração do contrato que tem por objecto a execução da em-
preitada de construção do «Anexo à Polícia de Coloane», a ce-
lebrar entre o território de Macau e a Companhia de Fomento
Predial Sam Yau, Limitada.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 105/GM/99

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M,
de 15 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei
n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado em Direito
Virgílio Valente, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto
para os Transportes e Obras Públicas, oficial público para a ce-
lebração do contrato que tem por objecto a execução da em-
preitada de «Concepção/construção de esculturas de 12 signos

批示 第 102/GM/99 號

總督根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款規定，下
令：

應 Fernando Guerreiro Inácio 海軍中校之請求，自一九九九
年九月一日起，解除其政府駐澳門旅遊娛樂有限公司（濬河部）
代表之職務。

一九九九年七月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 103/GM/99 號

總督根據現行特許合同第三十四條第二款及三月二日第 13/92/
M 號法令第二十一條規定，下令：

1. 委任郭光華工程師由一九九九年九月一日起擔任政府駐澳
門旅遊娛樂有限公司（濬河部）代表兩年。

2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

命令公布

一九九九年七月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 104/GM/99 號

根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第
122/84/M 號法令第十三條第一款規定，本人委任運輸暨工務政務
司辦公室顧問韋子倫法學士，負責公證澳門地區與「Companhia
de Fomento Predial Sam Yau, Limitada」公司簽訂執行路環警
署附屬建築物承建工程合同。

一九九九年七月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 105/GM/99 號

根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第
122/84/M 號法令第十三條第一款規定，本人委任運輸暨工務政務
司辦公室顧問韋子倫法學士，負責公證澳門地區與 Leong Man